

1 Área Responsável

- 1.1 Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital

2 Abrangência

- 2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas investidas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3 Público-Alvo

- 3.1 Esta Política alcança todos os membros de órgãos de governança, empregados e terceiros no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à Companhia.

4 Regulamentação

- 4.1 Lei nº 13.303/2016.
4.2 Decreto nº 8.945/2016.
4.3 Resolução CNSP nº 416/2021.
4.4 Resolução CGPAR nº 48/2023.

5 Periodicidade de Revisão.

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

6 Sumário Executivo

- 6.1 Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e de capital da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação:
- 6.1.1 Gestão de riscos e de capital na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora;

6.1.2 Governança de riscos e de capital em relação às sociedades investidas.

6.1.2.1 As sociedades investidas dispõem de estruturas próprias de gestão de riscos que fornecem insumos para a realização de supervisão pela BB Seguridade.

7 Conceitos

7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

7.1.1 **Apetite a riscos**: nível máximo de risco que a organização aceita incorrer para atingir seus objetivos, materializado por diretrizes e indicadores que definam uma visão agregada da exposição a riscos.

7.1.2 **Declaração de Appetite a Riscos**: instrumento que orienta a estratégia de negócios, com a definição do nível máximo de risco que a Companhia aceita incorrer para atingir seus objetivos, norteando a tomada de decisão, de maneira a maximizar a geração de valor.

7.1.3 **Estrutura de gestão de riscos**: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

7.1.4 **Evento de risco**: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias com potencial de gerar impacto negativo à Companhia.

7.1.5 **Framework**: modelo que define estruturas e funções pré-estabelecidas que se adaptam à situação e/ou à organização em questão.

7.1.6 **Gestão de riscos**: sinônimo de gerenciamento de riscos, refere-se a atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

7.1.7 **Gestor do processo**: pessoa ou entidade com responsabilidade sobre um ou mais processos e a autoridade para gerenciar um risco. É o tomador de risco

7.1.8 **Investida**: sociedade na qual a investidora tem influência significativa (quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la). É presumida influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

7.1.9 **Órgãos de governança**: estruturas constituídas para promover o máximo alinhamento entre a gestão da Companhia (agentes) e os interesses dos sócios, sendo os principais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitês Técnicos e Diretoria Colegiada.

7.1.10 **Risco**: efeito da incerteza, sobre os objetivos da organização, que pode ser expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.

- 7.1.11 **Riscos relevantes:** riscos que, dada a posição atual da BB Seguridade, possuem alto potencial para impactar o seu modelo de negócios ou o atingimento de objetivos estratégicos, independentemente de serem originados na Companhia, suas sociedades controladas ou sociedades investidas.
- 7.1.12 **Terceiros:** pessoas físicas, que não são empregados da Companhia, e pessoas jurídicas, que estabeleçam relacionamento com a Companhia por interesse do serviço, previsão contratual, imposição legal ou sejam intermediários de qualquer natureza.

8 Valores Associados

- 8.1 Confiabilidade, Foco no Cliente e Sentimento de Dono.

9 Diretrizes

- 9.1 **Gerenciamento de riscos e de capital na BB Seguridade e suas sociedades controladas BB Seguros e BB Corretora.**
- 9.1.1 Dispomos de área dedicada à gestão de riscos, denominada Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital, pertencente à Superintendência Executiva de Governança, Riscos e Compliance, a qual é assegurada independência e autonomia de atuação e vinculação ao Diretor-Presidente da Companhia, indicado pelo Conselho de Administração.
- 9.1.2 Adotamos o Modelo das Três Linhas, que contempla a atuação integrada entre as áreas de negócios, operações e suporte (primeira linha), áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança (segunda linha) e Auditoria Interna (terceira linha).
- 9.1.2.1 A primeira linha é responsável direta pelo gerenciamento dos riscos inerentes aos processos e, por conseguinte, assegurar a existência dos controles internos para manter as exposições de riscos em níveis considerados aceitáveis;
- 9.1.2.2 Em segunda linha, a Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital, com a necessária autonomia e segregação das áreas de negócio e auditoria, auxilia e monitora a primeira linha no gerenciamento dos riscos;
- 9.1.2.3 Em terceira linha, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade.
- 9.1.3 Utilizamos o *framework* COSO ERM, que apresenta a gestão de riscos como um processo integrado com a estratégia, e as diretrizes da norma ISO 31.000 – gestão de riscos, como referencial metodológico de gerenciamento de riscos.

- 9.1.4 Atuamos, em sinergia, na gestão de riscos e controles, considerando o objeto e as especificidades da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, empresas que compõem a estrutura societária da *Holding*, por meio do compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação.
- 9.1.5 Mantemos estrutura de gerenciamento de riscos e de capital compatível com a natureza e complexidade das operações realizadas pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora.
- 9.1.6 Formalizamos nosso modelo de gerenciamento de riscos por meio de documentos específicos, aprovados nas alçadas competentes da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora.
- 9.1.7 Revisamos periodicamente nosso modelo de gerenciamento de riscos, e implementamos as correções necessárias.
- 9.1.8 Integramos o gerenciamento de riscos e a estratégia incorporando a gestão de riscos no processo de elaboração da estratégia, na análise de cenários e no suporte a tomada de decisão em todos os níveis.
- 9.1.9 Elaboramos o Plano de Capital com as movimentações de caixa previstas para o horizonte de pelo menos três anos, que tem por objetivo demonstrar as projeções de fluxo de caixa e embasar o processo de gestão do capital, visando manter recursos compatíveis com as operações da Companhia e suas exposições a riscos. O Plano de Capital será submetido, no mínimo anualmente, à aprovação do Conselho de Administração da Companhia.
 - 9.1.9.1 O Plano de Capital é alinhado ao orçamento da Companhia e determina as fontes de financiamentos a serem utilizadas para amparo das atividades operacionais e obrigações da Companhia, além de prever alternativas de financiamento para suportar eventuais necessidades de capital não contempladas no fluxo de caixa projetado.
- 9.1.10 Elaboramos Plano de Contingência de Capital, ao verificarmos sinalização de insuficiência de recursos para atendimento das obrigações da Companhia, buscando retorno à condição de normalidade, em que evidenciamos, no mínimo, a magnitude do capital necessário, as fontes de financiamento, as ações previstas, o prazo estimado para implementação e os impactos esperados resultantes de sua adoção.
- 9.1.11 Desenvolvemos, documentamos, homologamos e testamos, periodicamente, planos de contingência e os aprovamos para ativação no caso de previsão, suspeita ou ocorrência de situações que comprometam a integridade, a disponibilidade e a continuidade das atividades da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora.
- 9.1.12 Buscamos o aprimoramento contínuo do processo de gestão de riscos, desenvolvendo modelos, ferramentas e processos adequados às necessidades da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, consoante às melhores práticas de governança corporativa e utilizando referenciais teóricos reconhecidos pelo mercado.

9.2 Processo de gerenciamento de riscos

- 9.2.1 Mantemos Modelo de Gerenciamento de Riscos baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos.
- 9.2.2 Baseamos nossas avaliações de riscos preferencialmente em informações quantitativas, tais como dados históricos e projeções, que resultem em métricas que associem a probabilidade de ocorrência do evento de risco e os impactos associados em um horizonte de tempo definido.
- 9.2.3 Realizamos Testes de Estresse, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão, de maneira a contribuir para que a companhia e seus gestores possam lidar com um ambiente de mudanças rápidas nas circunstâncias, permitindo uma antecipação no processo de adaptação organizacional, a fim de adequar-se à profundidade e duração das crises.
- 9.2.4 Asseguramos que os limites e alçadas corporativas, previamente definidos, são observados no processo de gestão de riscos.

9.3 Inventário de riscos relevantes

- 9.3.1 Mantemos atualizado o inventário de riscos relevantes, resultado do mapeamento dos eventos de riscos, considerando a visão histórica e prospectiva, em consonância com os fatores de riscos declarados do Formulário de Referência.
- 9.3.2 Revisamos periodicamente o inventário de riscos relevantes, garantindo a visão segregada por empresa (BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora).

9.4 Mapa de eventos de risco

- 9.4.1 Mantemos mapa de eventos de risco identificados, classificados de acordo com a taxonomia definida.
- 9.4.2 Revisamos periodicamente o mapa de eventos de risco, de maneira a assegurar a adequada identificação dos riscos aos quais possuímos exposição, para subsidiar sua análise e monitoramento.

9.5 Appetite a riscos

- 9.5.1 Definimos e revisamos periodicamente nosso apetite a riscos de forma integrada à estratégia da Companhia.
- 9.5.2 Mantemos nosso apetite a riscos formalizado através de Declaração de Appetite a Riscos.
- 9.5.3 Estabelecemos indicadores de tolerância na visão Gestão (direcionada às empresas do Grupo BB Seguros) e na visão Governança (direcionada às empresas Investidas).
- 9.5.4 Estabelecemos ações de tratamento para riscos avaliados em nível superior ao apetite definido.

9.6 Riscos relevantes

- 9.6.1 Estabelecemos critérios para definição dos riscos relevantes para a Companhia.
- 9.6.2 Estabelecemos e documentamos diretrizes e procedimentos para a gestão dos riscos relevantes.

9.7 Governança de riscos e de capital em relação às sociedades investidas

- 9.7.1 Reconhecemos que a exposição da Companhia aos riscos relevantes origina-se, também, da operação das sociedades investidas.
- 9.7.2 Monitoramos e avaliamos de forma contínua as exposições e os riscos relevantes nas sociedades investidas, utilizando:
 - 9.7.2.1 Indicadores de desempenho e acompanhamento da gestão dos riscos relevantes;
 - 9.7.2.2 Avaliações do sistema de controles internos fornecidas pelas sociedades investidas;
 - 9.7.2.3 Alocação de capital regulatório para a cobertura de riscos e a suficiência da precificação, reservas técnicas e ativos garantidores para cobertura dos riscos retidos, considerando as características do segmento de negócio de cada uma das sociedades investidas.
- 9.7.3 Identificamos e acompanhamos os impactos associados à exigência de capital das empresas investidas da BB Seguros e BB Corretora.
- 9.7.4 Indicamos membros para atuação em órgãos de governança das sociedades investidas, em especial nos comitês de assessoramento ao gerenciamento de riscos, nos Conselhos de Administração e Fiscal e nos Comitês de Auditoria.
- 9.7.5 Promovemos intercâmbios técnicos com as sociedades investidas.
- 9.7.6 Orientamos que toda sociedade investida possua, minimamente, em nível compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações:
 - 9.7.6.1 Política de Gestão de Riscos e Declaração de Appetite a Riscos aprovadas pelo Conselho de Administração;
 - 9.7.6.2 Modelos e ferramentas de gestão de riscos;
 - 9.7.6.3 Estrutura de gerenciamento de riscos (i) proporcional à sua exposição, (ii) segregada das áreas de negócios e de auditoria interna e (iii) alinhada com seu sistema de controles internos.
- 9.7.7 Analisamos previamente à aprovação e monitoramos constantemente as políticas e a Declaração de Appetite a Riscos nas sociedades investidas.

9.8 Comunicação

- 9.8.1 Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre o gerenciamento de riscos à Alta Administração e às entidades externas de fiscalização e controle.

- 9.8.2 Reportamos, no mínimo trimestralmente, à Alta Administração, a posição dos indicadores de apetite a riscos da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, assim como a situação de solvência, cobertura das provisões e monitoramento do apetite a riscos das Investidas, contemplando uma visão prospectiva.
- 9.8.3 Disseminamos a cultura de gerenciamento de riscos e incentivamos a capacitação e a qualificação do público interno e terceiros sobre a relevância do tema.

10 Data da Última Aprovação pelo Conselho de Administração

- 10.1 25 de abril de 2025.

11 Disposições Finais

- 11.1 Casos omissos nesta Política deverão ser encaminhados para deliberação do Conselho de Administração.

12 Tabela de Controle de Versionamento

- 12.1

Vigência	25.04.2025 a 30.04.2027
Versão	9
Histórico de Alterações	Revisão anual.